



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 4.928 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.013.
"INSTITUI CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, considerando

- o disposto no artigo 17 da Lei nº 3.030/99 que prevê que os cargos de provimento efetivo serão preenchidos mediante concurso de provas ou de provas e títulos;

- que através do Decreto nº 4.922 de 15/02/2013 anulou-se o Concurso nº 03/2012 e determinou-se a abertura de novo concurso para contratação de médicos de diversas especialidades;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído concurso público da Prefeitura Municipal de Agudos para preenchimento de diversos cargos de provimento efetivo.

Parágrafo Único – Os cargos que deverão ser levados a concurso, deverão constar do edital a ser publicado oportunamente.

Art. 2º - Os trabalhos do concurso público a ser instituído serão efetuados pela Comissão a ser nomeada através de Portaria pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 20 de Fevereiro de 2.013.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

ANEXO

:QT	CARGO	REF.	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)
05	MÉDICO PEDIATRA	RB1	Curso Superior em Medicina com especialidade em Pediatria	10 horas (obrigatoriedade de ponto de digital)
05	MÉDICO PEDIATRA	T1	Curso Superior em Medicina com Especialidade em Pediatria	20 horas (obrigatoriedade de ponto digital)
05	MÉDICO PEDIATRA	U1	Curso Superior em Medicina com especialidade em Pediatria	30 horas (obrigatoriedade de ponto digital)
03	MÉDICO GINECOLOGISTA	RB1	Curso Superior em Medicina com especialidade em Ginecologia	10 horas (obrigatoriedade de ponto digital)
03	MÉDICO GINECOLOGISTA	T1	Curso Superior em Medicina com especialidade em Ginecologia	20 horas (obrigatoriedade de ponto digital)
03	MÉDICO GINECOLOGISTA	U1	Curso Superior em Medicina com especialidade em Ginecologia	30 horas (obrigatoriedade de ponto digital)
05	MÉDICO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	U1	Curso Superior em Medicina Registro no CRM	30 horas (obrigatoriedade de ponto digital)
05	MÉDICO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	V-1	Curso Superior em Medicina Registro no CRM	40 horas (obrigatoriedade de ponto digital)

NÍVEIS											
REF.		01		02		03		04		05	
21	RB	96	3.500,00	97	3.510,00	98	3.520,00	99	3.530,00	100	3.540,00
22	T	101	7.000,00	102	7.010,00	103	7.020,00	104	7.030,00	105	7.040,00
23	U	106	10.500,00	107	10.510,00	108	10.520,00	109	10.530,00	110	10.540,00
24	V	111	14.000,00	112	14.010,00	113	14.020,00	114	14.030,00	115	14.040,00